

Degradação da sustentabilidade da dívida nos últimos 5 anos

Empresas públicas da região pagam 50 milhões de euros só em juros

As empresas públicas da região, que compõem o SPER (Sector Público Empresarial da Região Autónoma dos Açores), pagam por ano cerca de 50 milhões de euros só em juros das dívidas financeiras.

Foi este o valor pago em 2018 e, em 2019; segundo as contas agora divulgadas pelo governo, o pagamento de juros atinge 40 milhões de euros de Janeiro a Setembro.

A juntar aos juros das empresas públicas há ainda os juros do próprio Governo Regional, pelas dívidas contraídas, que atingem os cerca de 18 milhões de euros.

Todos os anos, em média, a Região paga entre 70 a 80 milhões de euros em juros.

Dívida aumenta 6,5%

Em 2018 a dívida fundada do sector público administrativo regional aumentou 6,5%, ascendendo a 1.736 milhões de euros.

Segundo a Conta da Região, analisada pelo Tribunal de Contas, verificase, assim, que a dívida prossegue em trajectória ascendente, tendo aumentado 106 milhões de euros (+6,5%) em relação a 2017, fixando-se no final do exercício em 1 736 milhões de euros.

Neste contexto, a dívida do sector da saúde – 836 milhões de euros – continua a ser determinante (48,2% do total), tendo registado um agravamento de 49,8 milhões de euros (+6,3%) face ao ano anterior.

Dívidas das Escolas de Formação Profissional

Há, ainda, dívidas das Escolas de Formação Profissional, cujos montantes se desconhecem.

Como revela o Tribunal de Contas, “não foi prestada informação sobre o montante dos financiamentos contraídos pelas Escolas Profissionais, cujos encargos relativos a juros são suportados pelo Fundo Regional do Emprego. Para além disso, desconhecendo-se os termos em que foram celebrados aqueles contratos de empréstimo e o grau de responsabilidades assumidas pela Região Autónoma dos Açores, não foi possível apurar se as operações de crédito subjacentes deveriam relevar para o apuramento da dívida financeira do sector público administrativo regional, conforme indicia a classificação económica das

despesas associadas aos referidos encargos”.

No final de 2018, o montante total dos empréstimos de curto prazo por liquidar ascendia a 68 milhões de euros.

As necessidades de financiamento para os próximos anos

De acordo com o Tribunal de Contas, considerando o perfil de reembolso da dívida a 31-12-2018, constata-se que as necessidades de financiamento para 2019 ascendiam a 410 milhões de euros – ou seja, 22,7% da dívida financeira do sector público administrativo regional vence-se neste ano –, dos quais 231,1 milhões de euros respeitam à Administração Regional directa e indirecta e 178,9 milhões de euros às demais entidades integradas no perímetro orçamental.

No período 2019-2023, as necessidades de financiamento estimadas para amortização da dívida do sector público administrativo regional ascendem a 1.455,4 milhões de euros, dos quais 746 milhões de euros dizem respeito às entidades públicas reclassificadas e os restantes 709,4 milhões de euros à Administração Regional directa e indirecta.

Em resumo, citando o TC, salvaguardando os eventuais ajustamentos que seria necessário efectuar na informação disponibilizada na Conta, caso não existissem as limitações descritas, a dívida total do sector público administrativo regional, reportada ao final do exercício orçamental de 2018, ascendia a 1.912,1 milhões de euros (44,5% do PIB da Região Autónoma dos Açores de 2018), reflectindo um agravamento de 101,3 milhões de euros (+5,6%) comparativamente ao ano anterior.

Degradação da sustentabilidade nos últimos 5 anos

“A expansão do volume da dívida a um ritmo superior ao do crescimento das receitas efectivas determinou a degradação do correspondente indicador de sustentabilidade, tendência observada nos últimos cinco anos”, alerta o Tribunal de Contas.

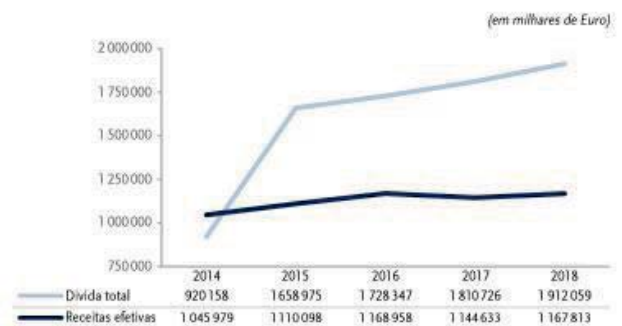
Sobre a importância deste indicador, o Conselho de Finanças Públicas já teve oportunidade de enfatizar que «... os recursos reais para garantir a sustentabilidade da dívida são inde-

Quadro 12 – Dívida total do sector público administrativo regional

Sector público administrativo regional	Financieira		Não financeira		Total							
	31-12-2017	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2018	31-12-2017	31-12-2018						
	Valor	%	Valor	%	Valor	%						
Administração Regional directa e serviços e fundos autónomos	804 244	49,3	867 270	50,0	18 369	10,2	20 241	11,5	822 612	45,4	887 511	46,4
Entidades públicas reclassificadas	825 755	50,7	868 691	50,0	162 359	89,8	155 856	88,5	988 113	54,6	1 024 548	53,6
Total	1 629 998	100,0	1 735 961	100,0	180 727	100,0	176 097	100,0	1 810 725	100,0	1 912 059	100,0

Fonte: Conta de 2018: processos de prestação de contas das entidades públicas reclassificadas relativos a 2018.

Gráfico 11 – Evolução das receitas efetivas e da dívida total – 2014 - 2018



Fonte: Contas da Região e processos de prestação de contas das entidades públicas reclassificadas, referentes aos exercícios em apreciação.

pendentes da “ginástica” contabilística, sendo as receitas efectivas o que importa para este efeito».

Neste contexto, alerta ainda o Tribunal de Contas, o desempenho orçamental evidenciado pelo sector público administrativo regional nos últimos cinco anos determinou o agravamento das condições de sustentabilidade da dívida pública regional, face aos sucessivos défices registados e à consequente necessidade de recorrer a endividamento adicional para os financiar.

“Assim, a estabilização ou até mesmo a redução do stock da dívida só será possível encetando um processo de consolidação orçamental, com vista a adequar o nível da despesa pública à capacidade real de financiamento do sector público administrativo regional”, afirma o TC.

Governo ultrapassou os limites de empréstimos

Em 2018, o Governo Regional foi autorizado pela Assembleia Legislativa a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, até ao montante de 141.258.000,00 euros.

No uso desta autorização, o Governo Regional celebrou três contratos de empréstimo, no montante global

de 141 milhões de euros.

Do montante contratado, 81 milhões de euros destinaram-se a financiar as amortizações de capital de empréstimos em curso vencidas em 2018, em cumprimento dos respetivos planos financeiros.

A informação prestada neste ponto do relatório da Conta é incompleta, segundo o TC, pois abrange apenas uma parte do sector público administrativo regional, omitindo a informação materialmente muito relevante relativa aos empréstimos contraídos pelas entidades públicas reclassificadas.

“Assim, na Conta não é demonstrado o cumprimento do limite legal para a contração de empréstimos por parte do sector público administrativo regional, não tendo sido acolhida, nesta vertente, a recomendação sobre o assunto, já anteriormente formulada pelo Tribunal de Contas e reiterada por último no Relatório e Parecer sobre a Conta de 2017”, sublinha ainda o Tribunal, acrescentando que, “com base nos dados disponíveis, pode concluir-se que o limite anual para a contração de empréstimos fixado pela Assembleia Legislativa foi largamente ultrapassado”.